



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMUTILAÇÃO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação".

Parágrafo Único - A semana de que trata o "caput" deste artigo será realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

\n\nDe acordo com a psiquiatra da infância e da adolescência Jackeline Giusti, atuante no ambulatório de adolescente e automutilação do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), na quinta edição do Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais da Associação Americana de Psiquiatria, o DSM-5, a automutilação é classificada como transtorno psiquiátrico com necessidade de estudos futuros. \"Há uma tendência em considerar esse comportamento como um transtorno psiquiátrico por si só, e não mais como comportamento relacionado a outros problemas\", adianta a especialista. \n\n\nAinda, de acordo com a especialista, a automutilação geralmente começa na adolescência e é mais comum nessa faixa etária, mas pode se prolongar até a vida adulta. \n\n\nUm estudo australiano acompanhou, por oito anos, pessoas que começaram a se automutilar ainda jovens e revelou que sintomas depressivos e suporte familiar fraco seriam fatores determinantes dessa persistência do comportamento. \n\n\nDessa forma, é o presente projeto de Lei para instituir no, Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a \"Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação\", tendo por objetivo auxiliar a sociedade na prevenção da prática de automutilação, despertando o interesse pelo assunto, que é de extrema relevância a todos.\nE durante a referida semana, poderão ser desenvolvidas ações para conscientização da população a respeito da doença e suas características, bem como sobre os meios de prevenção.\n\n\nCabe destacar que casos de grande repercussão nacional, que envolveram o jogo, denominado \"Baleia Azul\", contribuíram para automutilações e até mortes, além de outros fatores influenciarem na prática do autoflagelo, como depressão,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

transtorno bipolar, síndrome do pânico, bulimia, anorexia (transtornos alimentares), bullying, epilepsia e tantos outros problemas emocionais.\n\n\nDiante do exposto e visando a prevenir, conscientizar e combater à automutilação, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.\n\n

Plenário dos Autonomistas, 25 de outubro de 2017.

NEIDE SARTORI
(NEIDE SARTORI)
VEREADOR